Lei nº 101

Abre Crédito Suplementar, na importancia de Cr$ 251.364,40, à conta da verba 11-41 - Combustiveis e Lubrificante - Usina Elétrica.

O Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício à conta da verba 11 - Usina Elétrica - 11.41 - Combustiveis e lubrificante, o crédito suplementar na importancia de Cr$ 251.364,40.

Art. 2º A despesa decorrente do crédito de que trata o art. 1º, terá cobertura com o excesso de arrecadação já verificada no corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 Dezembro 1957

Prefeito